



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4899 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 316 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	11
SECRETARIA	12
CÂMARAS CÍVEIS	13
CÂMARAS CRIMINAIS	
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	31
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	31
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	32
PROCESSO CRIME	41
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	42
CRIME	104

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	106
CRIME	216

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	220
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	222
INTERIOR	227
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	265
JUSTIÇA DO TRABALHO	280
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	290
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 264

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

SUSPENDER

no dia 16 de maio do ano em curso, o expediente no Fórum Criminal da Capital, no período vespertino, em razão do falecimento ocorrido no dia 15 de maio de 1997, do Excelentíssimo Doutor MILTON ALCEU ETZEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 265

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32999/97, resolve

EXONERAR

a pedido, HELOÍSA GOMES GONÇALVES, do cargo de Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 29 de abril de 1997, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 352-2722

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor de Justiça Des. MARGARETHA NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELACÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CIVEL Des. Sidney Zappi - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Capello

2ª CAMARA CIVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Atar Pabucci Des. Angelo Zetter Des. Jesus Sarmão

3ª CAMARA CIVEL Des. Abramo Miguel - Presidente Des. Siva Wolff Des. Luiz Parrota Des. Jesus Sarmão

4ª CAMARA CIVEL Des. Wilson Rebuck - Presidente Des. Tiomno Netto Des. Wanderson Resende Des. Octavio Valeiro

5ª CAMARA CIVEL Des. Antonio Carlos Schebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Flury Fernandes Des. Cyro Crema

6ª CAMARA CIVEL Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Taimo Charam Des. Antonio Lopes de Noronha

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Abramo Miguel - Presidente Des. Sidney Zappi Des. Siva Wolff Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Capello Des. Jesus Sarmão

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Rebuck Des. Tiomno Netto Des. Atar Pabucci Des. Angelo Zetter Des. Cesar Valeiro Des. Sidney Moraes

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schebel Des. Newton Luz Des. Taimo Charam Des. Antonio Gomes da Silva Des. Flury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Abramo Miguel Des. Lina Cesar Des. Sidney Zappi Des. Oto Sponholz Des. Siva Wolff Des. Luiz Parrota Des. Wilson Rebuck Des. Tiomno Netto Des. Wanderson Resende Des. Octavio Valeiro Des. Jesus Sarmão

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Abramo Miguel Des. Lina Cesar Des. Sidney Zappi Des. Oto Sponholz Des. Siva Wolff Des. Luiz Parrota Des. Wilson Rebuck Des. Tiomno Netto Des. Wanderson Resende Des. Octavio Valeiro Des. Jesus Sarmão

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Abramo Miguel Des. Lina Cesar Des. Sidney Zappi Des. Oto Sponholz Des. Siva Wolff Des. Luiz Parrota Des. Wilson Rebuck Des. Tiomno Netto Des. Wanderson Resende Des. Octavio Valeiro Des. Jesus Sarmão

1ª CAMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

2ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trotsa Talles Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 282-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CIVEL DR. MARCO RUI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CLAUDIO RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Faço" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CIVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CIVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMAIA DR. CELSO GUIMARÃES DR. LIDIO J.R. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CIVEL DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Faço" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CIVEL DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DIANTE MEDeiros DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CAMARA CIVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO Sala "Des. Aurélio Faço" QUARTAS-FEIRAS

SETIMA CAMARA CIVEL DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. CIERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HROSE ZEN Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CRIMINAIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

OTAVIA CAMARA CIVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCON Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CLAUDIO RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DIANTE MEDeiros DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMAIA DR. CELSO GUIMARÃES DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

4ª GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCON DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANE DE MORA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANE DE MORA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL DR. DESER GONCALVES - Presidente DR. CIERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HROSE ZEN Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONELLO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CRIMINAIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESER GONCALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHAK DR. CIERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO DR. HROSE ZEN

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Aurélio Faço de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 2ª QUARTAS-FEIRAS

IMPrensa Oficial
Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto
Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-80035-050
Caixa Postal nº 1182 - Cep:8001-970
Fone: 352-2388 - (Direto)
352-2477 - PABX
Fax: 253-2074 - Gerência Comercial
253-4302 - Protocolo (exclusivamente
pl remessa de Matérias)
Tabela de Preços
Publicações
Página (24x31cm).....170,50
Página Dupla(32x53cm).....341,00
Meia Página(12x31 ou 24x15,5cm).....85,25
Centmetro(1) da Coluna.....5,50
Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00
Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00
Números Avulsos -Diários Oficial, da Jus-
tiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00
Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)-Unida-
de.....1,00
Formato Oficial(A4- 29x21cm).....0,06
1947-1997
50
ANOS
DE
FUNDAÇÃO

PORTARIA Nº 1052

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68537/96, resolve

REVOGAR

a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, as Portarias abaixo relacionadas, na parte em que contou para efeitos de acréscimo de adicionais quinquenais, tempos de serviço prestados por magistrados à iniciativa privada:

Table with 2 columns: NOMES and PORTARIAS. Lists names and corresponding ordinance numbers.

Table with 2 columns: Names and Numbers. Lists names and corresponding ordinance numbers.

MIGUEL KFOURI NETO	47/88 - B
NEWTON PEREIRA	1415/87 - B
NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO	1675/87
NILSON MIZUTA	1502/87
NOEVAL DE QUADROS	1253/87
OLIVIO GAMBOA PANUCCI	1652/87 - B
PAULO CESAR BÉLLIO	1485/87
PAULO HABITH	1251/87
RAUL LUIZ GUTMANN	1455/87
RENATO BRAGA BETTEGA	1458/87 - B
ROBERTO ANTONIO MASSARO	1364/89
ROBSON MARQUES CURY	1802/87 e 329/88
RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE	1481/87
RONALD JUAREZ MORO	1252/87
RUBEM BÉRGAMO	1412/87
SALVATORE ANTONIO ASTUTI	1494/87
SÉRGIO ALVES GOMES	1155/87
SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS	1413/87
STEWALT CAMARGO FILHO	151/88
VALDIR DOS SANTOS	1658/87 - II
VALTER RESSEL	1156/87
VICENTE DEL PRETE MISURELLI	1101/89 - I

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1053

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor ANTONIO DA CUNHA RIBAS, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador Fleury Esteves Fernandes, membro integrante deste egrégio Tribunal de Justiça, a partir de 14 de abril do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1054

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35075/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador OCTAVIO JORGE DE CESAR VALEIXO, membro deste Tribunal, a se afastar do exercício de suas funções nos períodos compreendidos entre 05 e 09/05 e 12 à 16/05/97, para participar dos estudos do GERAT - Grupo Especial de Redução de Acidentes de Trânsito, da Casa Civil da Presidência da República,

pertinente ao novo Código de Trânsito Brasileiro.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1055

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27160/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALBERTO JUNIOR VELOSO, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para auxiliar, respeitando-se o princípio da indivisibilidade física do Juiz, os Juizes das Varas abaixo relacionadas, na prolação de despachos, sentenças e audiências, nos seguintes períodos:

- 8ª Vara Cível - atendimento exclusivo de 07/04 a 06/05/97;
- 4ª Vara Cível - atendimento exclusivo de 07/05 a 06/06/97;
- 10ª Vara Cível - atendimento exclusivo de 07 a 31/06 e 01 a 06/08/97
- 2ª Vara Cível - atendimento exclusivo de 07/08 a 06/09/97.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1056

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

ROBSON MARQUES CURY Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Doutor Leonardo Pacheco Lustosa, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 07 de maio do ano em curso, durante a sua convocação
ROBERTO DE VICENTE Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da mesma Comarca, no período de 23 a 25 de abril do ano em curso
D'ARTAGNAN SERPA SÁ Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender os casos urgentes da 4ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 23 a 25 de abril do ano em curso
LILIAN ROMERO Juíza de Direito Substituta da Capital	para atender os casos urgentes da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 23 a 25 de abril do ano em curso
LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Capital	para atender os casos urgentes da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 23 a 25 de abril do ano em curso

Curitiba, 15 de maio de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1057

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ROGÉRIO COELHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para continuar funcionando nos processos que lhe foram distribuídos e que se encontra vinculado para julgamento, no Tribunal de Alçada, a partir de 10 de abril do ano em curso, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Curitiba, 15 de maio de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1058

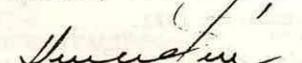
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Desembargador Corregedor da Justiça (OS n.º 10/97), resolve

PRORROGAR

até 15 de maio do ano em curso, os efeitos da Portaria n.º 711, de 26 de março de 1997, referente a designação da Doutora **LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Rio Negro:

<u>N.º dos Autos</u>	<u>Tipo da Ação e nome das partes</u>
01) 79/95	Ação Ordinária - Vitório Wosniak - Veronica Cetnarovsk
02) 102/95	Cobrança de Benefício Previdenciário - Cacilda Moraes Ribas - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS
03) 437/95	Ação Declaratória - Alceu Carlos Milczewski e Outros - Onelso Munhoz de Oliveira
04) 55/94	Execução Fiscal - Fazenda Pública do Estado do Paraná - LMC - Materiais de Construção Ltda. (apenso 37/94)
05) 18/96	Ação Monitoria - Souza Cruz - Wilson Terres
06) 12/95	Repetição de Indébito - Reinaldo Grossl - Banco do Brasil S.A.
07) 192/96	Busca e Apreensão - Cooperativa Mista Bom Jesus Ltda. - Celso Kaiss e outros (apenso 217/96)
08) 286/92	Ação Ordinária de Cobrança - Xerox do Brasil Ltda. - Município de Quitandinha
09) 287/92	Reintegração de Posse cumulada com Rescisão Contratual - Xerox do Brasil Ltda. - Município de Quitandinha
10) 214/92	Execução de Título Extrajudicial - Banco Itaú S.A. e LSN Artefatos de madeira e Ludovico Schuster Neto (apenso 25/93)
11) 141/95	Repetição de Indébito - Osvaldo Telmann - Banco do Brasil S.A.
12) 31/95 Ap.32/95	Execução Fiscal - Fazenda Pública do Estado do Paraná - J.C. Paluch Eng. E Com. Ltda.
13) 29/94 Ap. 33/95	Execução Fiscal - Embargos à Execução Fiscal - Instituto Nacional do Seguro Social - J. C. Paluch Eng. Com. Ltda.
14) 145/92 Ap.290/92	Execução de Título Extrajudicial - Embargos de Devedor - Banco do Estado do Paraná S.A - J. C. Paluch Eng. Com. Ltda e Julio Cesar Paluch.

Curitiba, 15 de maio de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1059

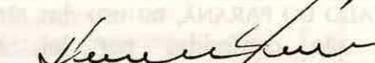
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Desembargador Corregedor da Justiça (OS n.º 09/97), resolve

PRORROGAR

até 31 de maio do ano em curso, os efeitos da Portaria n.º 689, de 21 de março de 1997, referente a designação do Doutor **FABIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Rio Negro:

<u>N.º dos Autos</u>	<u>Tipo da Ação e nome das partes</u>
01) 25/92 Ap. 38/92 2 vol.	Execução Fiscal - Embargos à Execução - INSS - Construtora Linsingen Ltda.
02) 103/91 Ap. 6/92	Execução Fiscal - Embargos à Execução - INSS - Construtora Linsingen Ltda.
03) 40/93 Ap. 21/94	Execução Fiscal - Embargos à Execução - INSS - Shirley Fuchs
04) 16/95 Ap. 44/95	Execução Fiscal - Embargos à Execução - INSS - Moro e Gura Ltda.

Curitiba, 15 de maio de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1060

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Desembargador Corregedor da Justiça (OS n.º 08/97), resolve

PRORROGAR

até 31 de maio do ano em curso, os efeitos da Portaria n.º 710, de 26 de março de 1997, referente a designação do Doutor **AIRTON VARGAS DA SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de Rio Negro:

<u>N.º dos Autos</u>	<u>Tipo da Ação e nome das partes</u>
01) 25/89 Ap 38/89; 38/95	Executivo Fiscal e Embargos à Execução Fiscal - SBM Móveis Ltda (Sérgio Luiz Stein) Fazenda Pública do Estado do Paraná
02) 138/79 Ap.39/95	Executivo Fiscal - Embargos à Execução Fiscal - Madeireira São Miguel de Rio Negro Ltda. - (Espólio de Celso Afonso Wamser e outros) - Fazenda Pública do Estado do Paraná
03) 69/89 Ap 37/91 22/94	Executivo Fiscal - Embargos de Terceiros à Execução Fiscal - Miguel Auri da Silva Pereira (Fernando Woinarski) Fazenda Pública do Estado do Paraná
04) 288/88 Ap 388/89 18/93	Executivo Fiscal e Embargos à Execução - Instituto Jurídico de Terras Rurais - Inter Alceu Antonio Swarowski - INCRA
05) 286/94 Ap. 222/95	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Irineo José Rosin - Cooperativa Regional Agrícola Norte Catarinense Ltda.
06) 255/95 Ap. 384/95	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Antonio Paulo Marques - Cooperativa Regional Agrícola Norte Catarinense Ltda.
07) 152/96 Ap 259/96	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Frederico Kurovski e outros - Banco Bamerindus do Brasil S.A.
08) 319/96 Ap 703/96	Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Arildo Grabas e outros - Banco Meridional do Brasil S.A.

- 09) 616/95 Ap 686/95 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Margarida Faot de Almeida Wosniak e outros - Cooperativa Mista Bom Jesus Ltda.
- 10) 557/96 Ap 821/96 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Madeireira Pinhal e outros - Banco do Estado do Paraná S.A
- 11) 273/94 Ap 99/95 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - José Ferreira de Almeida - Assentex Compensados Ltda.
- 12) 456/95 Ap 637/95 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Olavo Kurovski e outros - Banco do Estado do Paraná S.A
- 13) 284/95 Ap 66/96 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Ivair Stupp e outros - Banco Meridional do Brasil S.A
- 14) 518/95 Ap 132/96 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Ivair Stupp e outros - Banco Bamerindus do Brasil S.A
- 15) 502/95 Ap 133/96 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Ivair Stupp e outros - Banco Bamerindus do Brasil S.A
- 16) 447/95 Ap 160/96 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Otavio Stopa - Souza Cruz S.A
- 17) 41/95 Ap 57/96 Execução Fiscal - Embargos à Execução Fiscal - Geani Ribeiro Perreto-Me - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado
- 18) 94/92 Ap 354/93 Execução de Título Extrajudicial - Embargos do Devedor - Auto Peças Rend Ltda. - Roberto Carlos Fernandes
- 19) 650/95 Ap 60/96 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Joacir Paulo Tschoeke e outros - Sandro Richter
- 20) 530/95 Ap 102/96 Execução de Título Extrajudicial - Embargos à Execução - Lidio José da Cruz - Tabra Exportadora de Tabacos do Brasil Ltda.
- 21) 217/95 Ap 693/95 Execução de Título Extrajudicial - Embargos de Terceiros - Banco Meridional do Brasil S.A - Antonio Luiz Nunes e outros (Rosemari Granemann Nunes)

Curitiba, 15 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

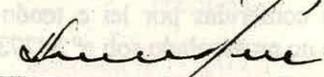
PORTARIA Nº 1061

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a duplicidade de atos, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 919, de 28 de abril do ano em curso, que convocou o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador Altair Ferdinando Patitucci, a partir de 14 de abril do ano em curso, durante sua licença especial.

Curitiba, 15 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1062

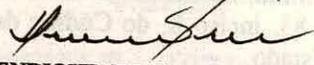
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32763/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz de Direito dos

Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel, licença para tratamento de saúde, nos dias 02, 05, 06, 07, 08 e 09 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

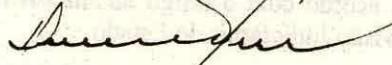
PORTARIA Nº 1063

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27079/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor CESAR AUGUSTO BOCHNIA, Juiz de Direito da Comarca de Salto do Lontra, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 07 e 08 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

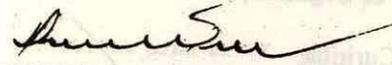
PORTARIA Nº 1064

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34737/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor JAMIL RIECHI FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Marilândia do Sul, licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 23 e 24 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1065

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32597/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família da Comarca de Londrina, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

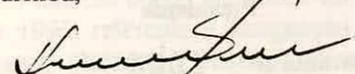
PORTARIA Nº 1066

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32968/97, resolve

CONCEDER

à Doutora MARISA DE FREITAS SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de Ubatã, licença para tratamento de saúde no dia 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1067

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32978/97, resolve

CONCEDER

à Doutora MARÍLIA MITIE YOSHIDA, Juíza de Direito da Comarca de Grandes Rios, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1068

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34271/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor ANTONIO ACIR HRYCYNA, Juiz de Direito da Comarca de Reserva, licença para tratamento de saúde no dia 08 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1069

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32977/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor ELIAS DUARTE REZENDE, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguçu, licença para tratamento de saúde nos dias 02 e 03 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

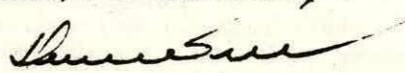
PORTARIA Nº 1070

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34273/97, resolve

CONCEDER

à Doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, cinco (05) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997,



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

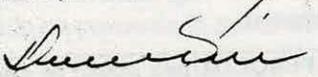
PORTARIA Nº 1071

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32551/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença paternidade, a partir de 28 de abril do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

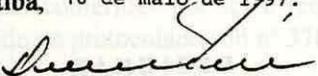
PORTARIA Nº 1072

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34272/97, resolve

CONCEDER

à Doutora PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Curiúva, licença para tratamento de saúde nos dias 09 e 10 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1073

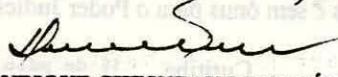
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33118/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de

Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

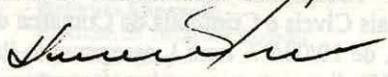
PORTARIA Nº 1074

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29237/97, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a usufruir vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 17 de abril do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

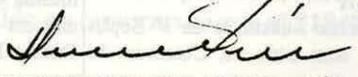
PORTARIA Nº 1075

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32980/97, resolve

AUTORIZAR

o Doutor HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, a celebrar o casamento de Lauro de Moura e Costa Junior e Andréia Cristina Bestel, a realizar-se no dia 24 de maio do ano em curso, na Comarca de Cerro Azul.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1076

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32975/97, resolve

AUTORIZAR

o Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 09

e 10 de maio do ano em curso, para proferir palestra na Academia Nacional de Polícia, sobre o tema "O relacionamento entre o Poder Judiciário e a Polícia", em Brasília -DF, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

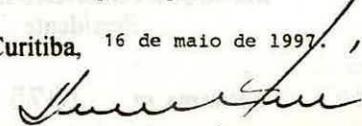
PORTARIA Nº 1077

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32970/97, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 28 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas ao Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, pela Portaria nº 637, de 19/03/97 item I, assegurando-lhe o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1078

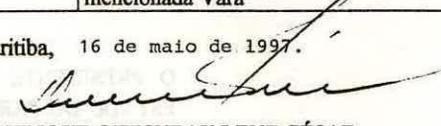
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

LUIZ ANTONIO BARRY Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba	para atender a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, no dia 21 de abril do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular
LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a Central de Inquéritos da mesma Comarca, no dia 02 de maio do ano em curso
CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 6ª Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 05 a 09 de maio do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular
CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 7ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 05 de maio do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1079

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o magistrado abaixo relacionado:

ARNO GUSTAVO KNOERR Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Doutor Jonny de Jesus Campos Marques, Juiz do Tribunal de Alçada, no período de 02 a 05 de maio do ano em curso, durante a sua convocação no Tribunal de Justiça
ARNO GUSTAVO KNOERR Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Doutor Jeorling Joely Cordeiro Cleve, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 05 de maio do ano em curso, durante o período de sua convocação

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1080

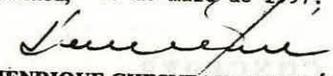
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES Juiza de Direito Substituta da Capital	para atender os casos urgentes da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 23 a 25 de abril do ano em curso
HAROLDO DEMARCHI MENDES Juiz de Direito Vara Criminal e Anexos da Comarca de Laranjeiras do Sul	para atender os casos urgentes da Comarca de Guaraniaçu, a partir de 05 de maio do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária
RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender a 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 30 de abril do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular
JOSCELITO GIOVANI CÉ Juiz de Direito Substituto da Capital	para auxiliar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a partir de 30 de abril do ano em curso, até ulterior deliberação

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

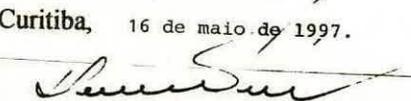
PORTARIA Nº 1081

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor OLIVIO GAMBOA PANUCCI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste, para atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, nos dias 28, 29 e 30 de abril do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

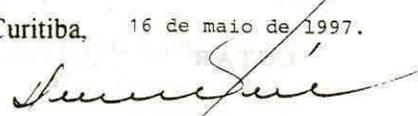
PORTARIA Nº 1082

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32979/97, resolve

DESIGNAR

a Doutora ANA LUCIA LOURENÇO, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob nº 96.5484-3 de Queixa Crime, em trâmite pela 8ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

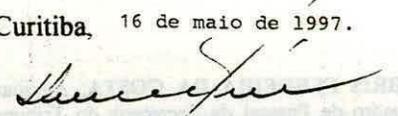
PORTARIA Nº 1083

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31763/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob nº 96.6448-2 de Queixa Crime, em que é querelante Marina Klamas Taniguchi e querelado Alcy Ramalho Filho, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Designado - Doutora Ana Lucia Lourenço.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

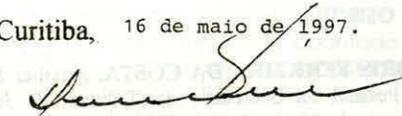
PORTARIA Nº 1084

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37023/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor WILDE DE LIMA PUGLIESE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar, pelo período de um (01) ano, a partir de 05 de maio do ano em curso, no regime de exceção aprovado em relação ao Juiz Nério Spessato Ferreira, membro integrante da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Alçada, em conformidade com a Resolução nº 01/97, daquela egrégia Corte.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1085

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

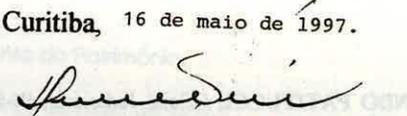
lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32974/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Iporã, para dar andamento nos autos abaixo relacionado, em trâmite pela Vara Cível da mesma Comarca, em virtude da supeição argüida pelo Juiz de Direito Titular da mencionada Vara, a partir de 30 de abril do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária:

AUTOS	NATUREZA
003/96	Execução de Título Extrajudicial
004/96	Execução de Título Extrajudicial
025/97	Carta Precatória
059/95	Execução de Título Extrajudicial
063/94	Revisão de Benefícios
087/95	Execução de Título Extrajudicial
090/97	Reparação de Danos
097/96	Sustação de Protesto
098/97	Embargos à Execução
101/97	Embargos à Execução
102/96	Execução de Título Extrajudicial
104/96	Ação de Depósito
107/97	Execução para Entrega de Coisa Certa
116/97	Revisão de Benefício
117/95	Alienação Judicial
135/95	Carta Precatória
142/96	Declaratória
167/96	Inventário
192/96	Execução de Título Extrajudicial
214/96	Execução de Título Extrajudicial
240/89	Desapropriação
282/96	Ação de Despejo
409/96	Execução de Título Extrajudicial
468/96	Embargos à Execução
569/85	Execução de Título Extrajudicial
650/83	Ex. Fiscal

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

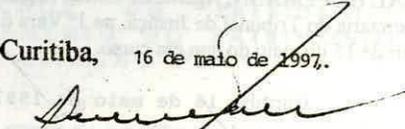
PORTARIA Nº 1086

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21848/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES, Juíza Substituta da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e cento e quarenta e dois (142) dias, por serviços prestados a este Poder Judiciário, nos períodos compreendidos entre 21.06.85 e 22.09.87 e 01.02.89 e 20.03.97, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

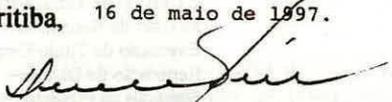
PORTARIA Nº 1087

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9979/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, relativa ao período de 27.05.92 a 30.07.96, antecipado pelas Portarias nºs 1524/92 e 990/96, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

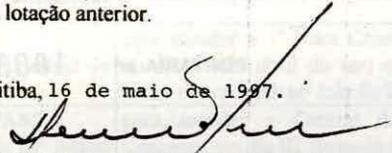
PORTARIA Nº 1088

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 34789/97, resolve

LOTAR

LUIZ FERNANDO PATITUCCI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ALTAIR PATITUCCI, a partir de 05 de maio do ano em curso, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

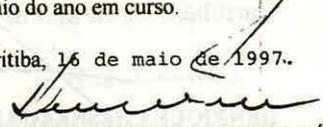
PORTARIA Nº 1089

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

DANIELE CASAL HOFFMANN, Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, a partir de 15 de maio do ano em curso.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

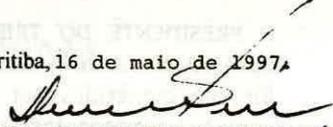
PORTARIA Nº 1090

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 32225/97, resolve

LOTAR

ROSANA CACHUBA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 28 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 2953 de 17 de dezembro de 1996.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

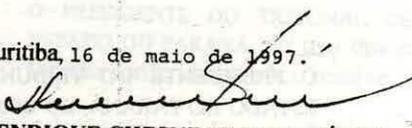
PORTARIA Nº 1091

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33940/97, resolve

DESIGNAR

FABIOLA FABRIS FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de maio de 1997, o cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C, do Departamento da Corregedoria, durante as férias da titular THAIS LEONI MOREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, inclusive a prevista no artigo 172, inciso VIII, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

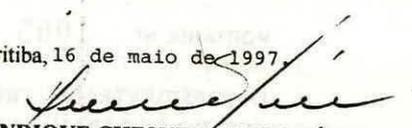
PORTARIA Nº 1092

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32598/97, resolve

DESIGNAR

FABIOLA FABRIS FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 30 de abril de 1997, o cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias restantes da titular THAIS LEONI MOREIRA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

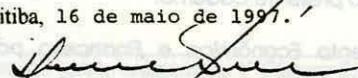
PORTARIA N.º 1093

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34790/97, resolve

DESIGNAR

LUIZ FERNANDO PATITUCCI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de junho do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias restantes da titular, **JOSIANE STRIVIERI SOUZA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1094

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27314/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Araucária, até ulterior deliberação, a servidora **LEODINA DOS SANTOS LUZ**, Agente de Limpeza, J-III, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 087/97****Prot.: 23.396/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I -Tendo em vista a informação n.º 273/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 10, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório n.º 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob n.º 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário n.º 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça n.º 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item treze (13), apontado pela Divisão de Compras, fls. 08, junto à empresa **INFOMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 1.893,60 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), em conformidade com o bloqueio de folhas nove (09) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 088/97****Prot.: 26.372/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I -Tendo em vista a informação n.º 258/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório n.º 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob n.º 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário n.º 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça n.º 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item vinte e um (21), apontado pela Divisão de Compras, fls. 09, junto à empresa **OLIVETTI DO BRASIL LTDA.**, pelo valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 089/97****Prot.: 10.661/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I -Tendo em vista a informação n.º 276/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório n.º 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob n.º 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário n.º 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça n.º 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo II, item oito (08), apontado pela Divisão de Compras, fls. 09, junto à empresa **AVERY COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 090/97****Prot.: 23.391/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I -Tendo em vista a informação n.º 274/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 10, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório n.º 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob n.º 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário n.º 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça n.º 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item cinco (05), apontado pela Divisão de Compras, fls. 08, junto à empresa **TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais) em conformidade com o bloqueio de folhas nove (09) do presente caderno;

I - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO n.º 091/97****Prot.: 23.395/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I -Tendo em vista a informação n.º 260/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 10, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório n.º 046.776/96, realizado na

modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item cinco (05), apontado pela Divisão de Compras, fls. 08, junto à empresa **TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), em conformidade com o bloqueio de folhas nove(09) do presente caderno;

I - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

II - Ao Departamento do Patrimônio;

V - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 092/97**

Prot.: 26.377/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I -Tendo em vista a informação nº 275/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item três (03), apontado pela Divisão de Compras, fls. 09, junto à empresa **TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

V - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 093/97**

Prot.: 23.392/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I -Tendo em vista a informação nº 259/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 10, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item quatro (04), apontado pela Divisão de Compras, fls. 08, junto à empresa **MULTIFORM MÓVEIS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 4.675,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o bloqueio de folhas nove (09) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 094/97**

Prot.: 23.389/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I -Tendo em vista a informação nº 256/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 10, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item vinte (20), apontado pela Divisão de Compras, fls. 08, junto à empresa **BRINGER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 7.794 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais), em conformidade com o bloqueio de folhas nove (09) do presente caderno;

I - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de

Empenho;

II - Ao Departamento do Patrimônio;

V - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 095/97**

Prot.: 26.378/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

I -Tendo em vista a informação nº 257/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item dois (02), apontado pela Divisão de Compras, fls. 09, junto à empresa **MULTIFORM MÓVEIS ESPECIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 13.279,20 (treze mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

I - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de maio de 1997.

SECRETARIA

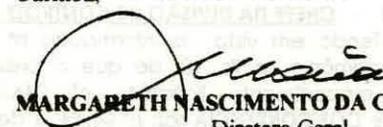
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01219

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32581/97, resolve

DESIGNAR

WAGNER DE LIMA FAGUNDES, Agente Técnico, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para exercer em substituição, a partir de 05 de maio de 1997, as funções de chefe do Serviço de Controle Orçamentário, da Seção de Execução Orçamentária e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular **SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de maio de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01220

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24180/97, resolve

CONCEDER

a EDSON BARÃO, Funcionário do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 03 de abril de 1997, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 16 de maio de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário
I Divisão de Processo Cível

Emitido em 19-05-1997

Pauta de Julgamento do dia 27/05/1997
Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em
27/05/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Ademilde Silveira	0030	0056127-5
Adjaimo Marcelo Alves de Carvalho	0009	0048101-6
Afonso Celso Nunes	0022	0055037-2
Alceu Conceição Machado Filho	0005	0048284-0
	0006	0052586-8
Alcindo Cruz Filho	0005	0048284-0
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	0009	0048101-6
Alir Ratacheski	0009	0048101-6
	0016	0051719-3
Amauri Silva Torres	0002	0055091-6
	0004	0055091-6/01
Andre Diniz Affonso da Costa	0021	0054953-7
Antonio Carlos Alves Vieira	0033	0056539-5
Antonio Cezar Ferreira Pinto	0013	0051361-7
Antonio Gomes da Silva Júnior	0013	0051361-7
Antonio de Souza C Meyer	0036	0056918-6
Arary Quintiliano Carvalho	0027	0055860-1
Argentino Pereira de Siqueira	0021	0054953-7
	0030	0056127-5
	0032	0056039-0
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0021	0054953-7
	0030	0056127-5
	0032	0056039-0
Arnaldo Conceição Junior	0019	0053726-6
Arnaldo José da Silva	0034	0056422-5
Arno Jung	0011	0051348-4
Athos Pedrosa	0008	0005528-3
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0021	0054953-7
	0030	0056127-5
	0032	0056039-0
Benvindo Silveira Dias	0023	0055231-0
Braulio Roberto Schmidt	0033	0056539-5
Carla Christian de Castro Pioli	0014	0051585-7
Carlos Augusto Antunes	0012	0051349-1
	0015	0051600-9
	0019	0053726-6
	0020	0054638-5
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	0011	0051348-4
Carlos Roberto Tavarano	0017	0051781-9
Celia Cartes	0008	0005528-3
Celso Lourenço dos Santos	0026	0055604-3
Cesar Luiz Tavarano	0017	0051781-9
Cicero Braz Portugal	0031	0056211-2
Ciro Ceccatto	0005	0048284-0
Claudio Luiz Furtado Correa Francisco	0040	0051786-4
	0041	0055871-4
Cristina Maria Bandeira	0021	0054953-7
	0030	0056127-5
	0032	0056039-0
Cynthia Garcez Rabello	0015	0051600-9
	0019	0053726-6
	0020	0054638-5
Célia Regina Santos	0002	0055091-6
	0004	0055091-6/01
	0016	0051719-3
Dalton Luis Scremin	0028	0055867-0
Daniel Araujo Carneiro	0021	0054953-7
Danielle Hidalgo C. de Albuquerque Korndorfer	0021	0054953-7
Darci Kasprzak	0021	0054953-7
Decio Luiz Monteiro do Rosario	0032	0056039-0
Denise Damo Comel	0032	0056039-0
Dimitrya Pirihi Maranhão	0016	0051719-3
Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque	0024	0055382-2
Elizabeth Hamann	0031	0056211-2
Ernani de Almeida Machado	0022	0055037-2
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0036	0056918-6
	0012	0051349-1
	0015	0051600-9
	0019	0053726-6
	0020	0054638-5
Fernando Almeida de Oliveira	0014	0051585-7
Fernando Augusto Sperb	0006	0052586-8
Fernando Wilson Rocha Maranhão	0024	0055382-2
Geraldo Augusto Hauer	0019	0053726-6
Graciela Iurk Marins	0010	0051239-0
Guilherme Kloss Neto	0009	0048101-6
Haroldo Cesar Nater	0017	0051781-9
	0026	0055604-3
Heitor Pinheiro Lima Filho	0017	0051781-9
Heloisa Helena de Oliveira	0022	0055037-2
Hilson Rocha	0016	0051719-3
Idelanir Ernesti	0031	0056211-2
Isalinda Seixas	0035	0056521-3
Ivana Viaro Padilha	0031	0056211-2
Izabel Cristina Marquês	0020	0054638-5
Jacqueline Andrea Wendpap	0005	0048284-0
Jacy Gabardo	0029	0056105-9
Jair Lima Gevaerd Filho	0009	0048101-6
Jefferson Isaac João Scheer	0018	0051835-2
Joakim Manoel Carneiro da Cunha Paes Barretto	0020	0054638-5
Jocelma Amorim Carneiro	0040	0051786-4
Jonas Roberto Justi Waszak	0031	0056211-2
José Anacleto Abduch Santos	0018	0051835-2
José Antonio Vale	0010	0051239-0
José Cid Campelo	0006	0052586-8
	0022	0055037-2
José Cid Campelo Filho	0022	0055037-2
José Correa Pofito de Abreu Neto	0026	0055604-3
José Dantas Loureiro Neto	0024	0055382-2
José Francisco Machado de Oliveira	0031	0056211-2
José Jorge Biolo	0025	0055508-6
José Maria do Couto	0038	0055963-7
José Pereira de Moraes Neto	0001	0054706-8
	0003	0054706-8/01
José Roberto Reale	0023	0055231-0
José Roberto Sapateiro	0034	0056422-5
João Alfredo Bond Mendonça	0034	0056422-5
João Antonio Vieira Filho	0031	0056211-2
João Domingos Cardoso	0002	0055091-6
	0004	0055091-6/01
João Gonçalves de Oliveira	0025	0055508-6
João Roberto Chociai	0027	0055860-1
Jurandir Baptista Salgueiro	0024	0055382-2
Karina Maria Mehl	0041	0055871-4
Kenia Bonk Gimaiel	0014	0051585-7
Kiyoshi Ishitani	0008	0005528-3
Leda Mara Rigonatto Salomão de Ferrante	0017	0051781-9
Lidson José Tomass	0014	0051585-7
Luci Raymundo Damazio	0028	0055867-0
Lucia Helena Q Kowarick Kinker	0027	0055860-1
Luciano Rocha Woiski	0030	0056127-5
Luiz Carlos Caldas	0001	0054706-8
	0002	0055091-6
	0003	0054706-8/01
	0004	0055091-6/01
	0007	0055518-2
	0018	0051835-2
	0020	0054638-5
Luiz Osório Cardoso Martins	0011	0051348-4
Luiz Sergio de Toledo Barros	0038	0055963-7
Magali Pedrosa Assad	0041	0055871-4
Majoly Aline Araújo dos Anjos	0014	0051585-7
Marcela Moraes Peixoto	0012	0051349-1
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0012	0051349-1
	0015	0051600-9
	0019	0053726-6
Marcelo Marques Munhoz	0009	0048101-6
	0019	0053726-6
Marco Antonio Farah	0027	0055860-1
Maria Christina de Almeida	0019	0053726-6
Maria Lucia Wood Saldanha	0001	0054706-8
	0003	0054706-8/01
	0007	0055518-2
Maria Marta Renner Weber Lunardon	0013	0051361-7
Maria de Lourdes de Oliveira Abu Hana	0034	0056422-5
Maureen Daisy Redondo Machado	0014	0051585-7
Mauro Martimiano da Silva	0023	0055231-0
Maurício Elias Nastas Assad	0041	0055871-4
Maurício Gomm Ferreira dos Santos	0021	0054953-7

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 083

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CONCEDER

em prorrogação, 15 (quinze) dias de licença, à servidora VERA LUCIA DUARTE MISURELLI, RG. nº 1.699.136-8/PR., para tratamento de sua saúde, a partir 08 de maio do fluente ano.

Curitiba, 08 de maio de 1997.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 089

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora JACINEIDE FERREIRA DOS SANTOS, R.G. nº 3.945.966-3/PR., referentes ao exercício de 1997, assegurando-lhe o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 090

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CONCEDER

ao servidor SEVERO ALEXANDRE DE BRITO RÜPPELL, RG. nº 2.217.672-2/PR., licença médica para tratamento de sua saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de maio de 1997.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 091

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CONCEDER

à servidora ELIANA HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS, RG. nº 3.490.813-3/PR., licença médica para tratamento de sua saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 12 de maio de 1997.

Curitiba, 15 de maio de 1997.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 572

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
CIBELE CRISTINA DE RESENDE Promotora de Justiça de entrância final Curitiba	1993/97	90	13/06/90	13/06/95
MARIA TEREZA UILLE GOMES Promotora de Justiça de entrância final Curitiba	1974/87	90	14/03/89	14/09/93 1387/93

Curitiba, 08 de maio de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0595

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
LUIS PAULO ZANETTI Promotor de Justiça de entrância inicial Ribeirão Claro	1965/97	90	23/10/91	23/10/96

Curitiba, 07 de maio de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 600/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **CONCEDER** aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA	Procurador de Justiça	417.388-4	001009/97	29/04/97	35,00%
TADEU A. WOLLMANN ABRÃO	Promotor de Just. entr. final	0.782.130-1	001008/97	15/04/97	20,00%

Curitiba, 07 de maio de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0566

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1770/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça OTÁVIO LUIZ TONIN 01 (um) mês da licença especial a que faz jus, referente ao período de 30.05.91 a 30.11.95, para ser usufruído a partir de 02 de maio do fluente, ficando os 02 (dois) meses restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MAURÍLIO BATISTA PALHARES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0571

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1994 da Promotora de Justiça DAGMAR NUNES GAIO, concedidas através da Resolução nº 0524/97, a partir de 02 de maio do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0573

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1994/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO para tratar de assuntos particulares, no dia 02 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de CAMPO MOURÃO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0574

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1973/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça FÁBIO ANDRADES GAMEIRO para tratar de assuntos particulares, no dia 02 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta CAROLINA DIAS AIDAR para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MORRETES, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0575

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2038/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA para tratar de assuntos particulares, no dia 02 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS CARDOZO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ANTONINA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0576

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1973/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça FÁBIO ANDRADES GAMEIRO a se afastar do País, no período de 02 a 25 de julho do fluente, durante as suas férias regulamentares.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0577

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2094/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CONFORTO para atuar nos autos de Ação Ordinária de Anulação de Reconhecimento de Paternidade cumulada com Retificação de Assento de Nascimento nº 42/96, da comarca de MALLET, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0700/96.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0579

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1671/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA LÚCIA FERREIRA REICHENBACH para atuar nos Autos de Reparação de Danos nº 0708/97, da comarca de LONDRINA, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 05 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0580

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1070/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO LUIZ CORDONI para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 43/97, da comarca da UMUARAMA, tendo em vista o impedimento argüido pelo titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 05 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0581

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1893/97-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça MARÍLIA VIEIRA FREDERICO as férias relativas aos 1º e 2º períodos de 1996, asseguradas pelas Resoluções números 1577/95 e 0662/96, para serem usufruídas no período de 23 de junho a 21 de agosto do fluente.

Curitiba, 02 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0584

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CELSO JAIR MAINARDI para atuar junto à 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Alçada, no período de 07 a 21 de maio do fluente.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0594

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça VALÉRIA TEIXEIRA DE MEIROZ GRILLO para, como representante do Ministério Público do Estado do Paraná, integrar a Comissão Organizadora do processo de eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Curitiba, na condição de fiscalizadora.

Curitiba, 06 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0609

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA para acompanhar o Inquérito Policial nº 78/97, em que são vítimas ODENIR DISSENHA e BASÍLIO BESPALHUK e indiciado EDSON LESKO, da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0443/97.

Curitiba, 09 de maio de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

Estado do Paraná e executada Móveis Agaben Ltda., e apensos de nºs 26/90 e 25/90.
DESCRIÇÃO DOS BENS: 1º - "Autos 25 e 26/90 - 60 (sessenta) poltronas universitárias novas, em madeira, desmontadas" - Avaliadas na data de 05/03/97 em R\$ 2.555,79, valor atualizado nesta data R\$ 2.588,02; 2º - "Autos 26/90 - 15 (quinze) poltronas universitárias, modelo P U T, novas, desmontadas, em madeira" - Avaliadas na data de 05/03/97 em R\$ 638,95 - Valor atualizado nesta data em R\$ 647,00 - 3º - "Autos 25/90 - 15 (quinze) conjuntos de quatro poltronas, pintadas em preto, com laterais em madeira maciça, com acessórios torneados, assento basculante, em compensado de 4mm; encosto em compensado; na parte superior, atrás, é aplicado porta Bíblia em madeira maciça" - Avaliadas na data de 05/03/97 em R\$ 14.376,31 - Valor atualizado nesta data R\$ 14.557,61; e 4º - "Autos nº 135/87 - 110 (cento e dez) cadeiras dobráveis em osso" - Avaliadas na data de 05/03/97 em R\$ 2.129,82 - Valor corrigido nesta data R\$ 2.156,67.
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 19.700,87 - Valor atualizado nesta data R\$ 19.949,32 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)

ÔNUS: Não consta.
DEPÓSITO: encontram-se em poder do Depositário Particular, Sr. Nicolau Theodoro Langendyk.
INTIMAÇÃO: pelo presente edital, fica a executada **MÓVEIS AGABEN LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, intimado da designação supra. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Cleuza Marlene Resseti Guiloski, Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Cleuza Marlene Resseti Guiloski
 Empregada Juramentada

P. 675
 F. 98,00
 PARA -

= EDITAL DE LEILÃO = PRAZO QUINZE (15) = e intimação da executada **LANZ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, na pessoa de seu representante legal.

A Doutora **ELIZABETH NOGUEIRA CALMON DE PASSOS**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à leilão os bens de propriedade do executado, na forma abaixo:

1º LEILÃO: 16 de JUNHO de 1997, às 14:00 horas, por preço superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: 27 de JUNHO de 1997, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Atrio do Fórum, sito à Rua Pe. Damaso, s/nº, nesta cidade de Castro, Estado do Paraná.
PROCESSO: Autos nº 05/93 de Executivo Fiscal, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada Lanz - Máquinas Agrícolas Ltda.

DESCRIÇÃO DO BEM: "Uma Serra mecânica, marca FRANHO, levantamento hidráulico, esfriamento automático."

AVALIAÇÃO: Avaliada na data de 24/02/97 em R\$ 872,14 - Valor atualizado nesta data R\$ 888,92 (Oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

ÔNUS: Não consta.
DEPÓSITO: encontram-se em poder do Depositário Particular, Sr. Jan Hendrik G. Meijerink.

INTIMAÇÃO: pelo presente edital, fica a executada **LANZ - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, intimado da designação supra. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Castro, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Cleuza Marlene Resseti Guiloski, Empregada Juramentada, que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Cleuza Marlene Resseti Guiloski
 Empregada Juramentada

P. 677
 F. 71,00
 PARA -

COMARCA DE CATANDUVAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO - CATANDUVAS-PR

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos abaixo nominados, que nos Autos de Abertura de Concurso nº 03/95, foi designado concurso para o cargo de Escrivão Criminal do Quadro de Funcionários da Justiça da Comarca de Catanduvas, para o dia 17 de junho de 1997, às 08:00 horas, no Colégio Dr. João Ferreira Neves, sito à Avenida dos Pioneiros, nº 881, Centro, nesta Cidade e Comarca de Catanduvas-Pr. E ainda, que a prova escrita consistirá em noções elementares sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, Código Processo Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9099/95).

Nº DE AUTOS	NOME DO CANDIDATO
05/95	IVANI UHNO FINGER
09/95	TEREZINHA INÊS SCODRO
13/95	MÁRCIO LUIZ MÜLLER
14/95	MADALENA OLANEK
17/95	AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI
31/95	JOÃO WALMIR MATTE
32/95	ROSANI ROTTA
36/95	SIMONE ALVES BADOTTI
38/95	LUIZ CARLOS PENAFIEL
39/95	MARILZA MENEZES MARTINS

E para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio do fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Gilson Antonio Petry, (GILSON ANTONIO PETRY), Secretário, digitei e subscrevo.

GISELE LARA RIBEIRO
 Juíza de Direito

P. 437
 F. 121,00
 PARA -

COMARCA DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CITACÃO

(PARA INTIMAÇÃO DOS HERDEIROS LIGÓRIO DE SOUZA, VALÊNIO DE SOUZA, VERGÍNIA DE SOUZA LINHARES, MANOEL JOÃO DE SOUZA, JUDITE APARECIDA DE SOUZA LINHARES, DAMAZIO DE SOUZA E JOÃO MARIA DE SOUZA, com prazo de Trinta dias)

AUTORIZADA pelo MM. Juiz Substituto da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, **DOUTOR MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI**,

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente **INTIMA LIGÓRIO DE SOUZA, VALÊNIO DE SOUZA, VERGÍNIA DE SOUZA LINHARES, MANOEL JOÃO DE SOUZA, JUDITE APARECIDA DE SOUZA LINHARES, DAMAZIO DE SOUZA e JOÃO MARIA DE SOUZA**, herdeiros dos autores **LAUDELINO DE SOUZA SANTOS e s/m MARIA UBALDINA DE SOUZA**, para que no prazo de trinta (30) dias, caso queiram, se habilitem nos autos nº 98/68 de **AÇÃO ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO**, em que são requerentes **LAUDELINO DE SOUZA SANTOS E S/M** e requeridos **ARLINDO NEVES COELHO E OUTROS**, de conformidade com o despacho adiante transcrito: **-DESPACHO DE FLS. 270:** "Autos nº 98/68. Intimem-se os herdeiros dos autores falecidos (fl. 260), a fim de que se habilitem no presente feito, a fim de que possa se operar a substituição dos autores pelos seus sucessores. Fixo o prazo de trinta dias para a habilitação, sob pena de extinção do feito. A intimação deverá ser feita via editalícia, com o prazo de 30 (trinta) dias. Em, 13.11.96 (a) Maurício Maigné Sigwalt, Juiz de Direito." Chopinzinho, 10 de Janeiro de 1997. Conforme Portaria nº 07/84. Eu, Milaine Mascarenhas da Silva, (Milaine Mascarenhas da Silva), Escrivã Designada o mandei digitar e subscrevi.

MILAINE MASCARENHAS DA SILVA
 ESCRIVÃ DESIGNADA

P. 438
 F. 16,00
 PARA -

- EDITAL -

(DE CITACÃO DE LUIZ CARLOS CELIORDI, COM PRAZO DE 20 DIAS)-

AUTORIZADA PELO MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DOUTOR MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, CONFORME PORTARIA Nº 07/84, A ESCRIVÃ QUE ESTE SUBSCREVE,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente **CITA LUIZ CARLOS CELIORDI**, brasileiro, comerciante, atualmente em lugar ignorado, para contestar, caso queira, no prazo legal a ação de **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS**, sob nº 422/96, em que é requerente **F.A. rep. pela mãe M.F.A.** e requerido **L.C.C.**, "Outrossim, caso não seja contestada a ação em apreço se presumirão aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos articulados pela requerente, art. 285 do CPC", prazo para defesa: quinze (15) dias, art. 297 do CPC. Tendo a requerente alegado em síntese o seguinte: "A autora nasceu em 02/04/87, no Município de Quedas do Iguaçu/PR; a mãe da autora e o requerido viveram juntos por longo tempo, namoro com freqüência as respectivas casas, passeios, evoluindo essa ligação para o relacionamento sexual, fato de conhecimento de vários amigos comuns; que a requerente é pessoa de escassos recursos financeiros de sua mãe; requer a permissão para a produção de todos os meios de provas, com depoimento pessoal do requerido, inquirição de testemunhas, perícias e demais documentos; a citação do requerido, para tomar conhecimento dos termos da presente ação; ainda prestar depoimento pessoal, desde já ficando intimado sob pena de confesso e revelia, que seja concedido os benefícios da Assistência Judiciária; a ação julgada procedente, com a condenação do Alimentante ao pagamento de pensão alimentícia, no valor requerido, ou seja, 03 salários mínimos, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais, tudo pelo clássico princípio da sucumbência. Dá-se a presente causa o valor de R\$-300,00 (trezentos reais), para efeitos fiscais. Termos em que pede deferimento. Chopinzinho, (PR), 24 de julho de 1996. (a) Inês Lucas." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Neusa Salvador de Lima, (Neusa Salvador de Lima), o digitei e subscrevi.

JUSTIÇA GRATUITA

NEUSA SALVADOR DE LIMA
 Escrivã

P. 439
 F. 8,00
 PARA -

COMARCA DE COLORADO

AVISO

F A Ç O, ciência aos interessados, na forma do art.98, par.1, da Lei de Falências, que por este juízo e Cartório da Vara Cível de Colorado-PR, se processam os termos dos autos n.º **Habilitacao em Falencia** de 000165/97, em que **PAULO SERGIO DA SILVA, LUIZ MACHADO PEREIRA, ALCEU EMBOABA DA COSTA, ADEMIR ROSA, TEREZA MARIA DE SOUZA MARIANO, ALISSON BEZERRA, SEBASTIAO CESAR MACHADO PEREIRA, FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS SANTOS LIMA, SANDRA REGINA COLAVITTE e ADALTON JOSE DOS SANTOS**, promove contra **ZEBUCARNE-ABATEDOURO E COMERCIO DE CARNES LTDA.**, para que no prazo de dez(10) dias, apresentem suas impugnação que entenderem. Colorado 05 de maio de 1.997.- Eu, Aya Satou, (AYA SATO), escrivã, digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. juiz.

P. 665
 F. 30,00
 PARA -